



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
CABINETE DO VEREADOR SEMY MENDES DE FREITAS
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

MENSAGEM Nº 008/2013
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Não se pode falar em ser humano sem falar em grupo, em sociedade. Desde o início da existência humana surgiu a necessidade da criação de “regras de convivência”, sem as quais, seria impossível o convívio pacífico entre as pessoas.

Dessa forma, onde há um agrupamento de pessoas, são necessárias regras e sanções para garantir um convívio harmonioso e justo. É assim nas associações que criam suas normas.

Da necessidade de criar normas de convivência surgiu a legislação, que tem como seu criador o legislador, membro do Poder Legislativo.

Como sabemos, o Poder Legislativo faz parte do tripé dos poderes constituídos, junto com o Executivo e o Judiciário. Eles têm entre si harmonia e independência. É fundamental que cada Poder cumpra o seu papel para que a democracia seja fortalecida e, também, para que as pessoas possam viver o Estado de Direito na sua plenitude.

Com esta visão, proponho a criação da Semana Legislativa, no intuito de mostrar a sociedade o que é e como funciona o Poder Legislativo Municipal.


SEMY MENDES DE FREITAS
Vereador – PR

Aos ilustríssimos Senhores Presidente
e Vereadores, da Câmara Municipal de
Pedra Preta – MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO VEREADOR SEMY MENDES DE FREITAS
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 008/2013
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre criar no município de Pedra Preta-MT a
“Semana Municipal Legislativa” e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELA PROMULGA E SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica criada no município de Pedra Preta-MT a “Semana Municipal Legislativa” a ser realizada anualmente sempre na semana pela qual passar o dia 21 de abril (*Dia da morte de Tiradentes, que foi enforcado por lutar pela independência do Brasil*).

Art. 2º - A Semana Municipal Legislativa será divulgada e aberta à toda população, no intuito de levar a conhecer, sobretudo aos estudantes, em todos os níveis, as atribuições dos vereadores, assessores e servidores, bem como da importância do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Para a realização da Semana Municipal Legislativa, o vereador presidente convocará os demais vereadores e os servidores, para dentro desse período recepcionar os visitantes e apresentar-lhes as dependências da casa e explicando sobre os trabalhos do Poder Legislativo e a sua importância para o município.

Parágrafo Único - A população, além das dependências da casa terá acesso a conhecer vídeos, exposição fotográfica e documental, que lhes serão mostrados em salas próprias ou não, conforme melhor convier.

Art. 4º - As atividades atinentes à Semana Municipal Legislativa serão desenvolvidas na sede da Câmara Municipal.

Art. 5º - A Semana Municipal Legislativa se encerrará oficialmente na 6ª feira as 11:00 horas.

Art. 6º - Ainda na sexta feira, à noite, poderá ser realizada uma confraternização entre vereadores, assessores e servidores, de acordo com disposição da Mesa Diretora.

Art. 7º - A Mesa Diretora constituirá uma comissão de vereadores e servidores, para organizar a Semana Municipal Legislativa.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
CABINETE DO VEREADOR SEMY MENDES DE FREITAS

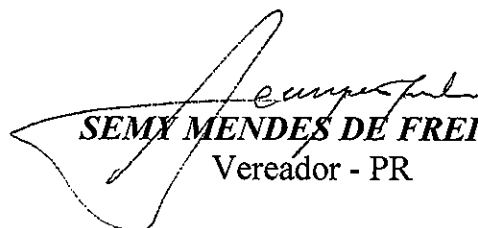
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000

TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241

E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br

Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

Sala das Sessões em 14 de novembro de 2013.



SEMY MENDES DE FREITAS
Vereador - PR

Nr.:002483

Ano:2013

Data Cadastro: 14/11/13

Hora: 17:03:51

www.duialexsistemas.com.br



Marlene de Moura Leal Amorim
Escrutário - Datilógrafo